



II FESTIVAL SERTANEJO CANTA VIOLA DIA 25 DE JUNHO DE 2022



REGULAMENTO DO II FESTIVAL SERTANEJO CANTA VIOLA

DO OBJETIVO:

- O objetivo do II Festival Sertanejo Canta Viola de Senador Amaral – Minas Gerais é resgatar e valorizar as raízes musicais, incentivar os intérpretes da Música Sertaneja no Estilo Raiz e favorecer a presença da cultura popular.

DA APRESENTAÇÃO

- APRESENTAÇÃO SERÁ EM MODO DE CANTORIA DE CANÇÕES EXCLUSIVAS da Música Sertaneja no Estilo Raiz (MODA DE VIOLA) e compreenderá em uma única fase que será de apresentação na data 25 de junho de 2022, com início às 15h, inscritos regularmente no festival;
- Serão premiados os 03 (três) primeiros classificados pelo júri;
- Todos deverão confirmar sua presença com 01 hora de antecedência de sua participação no dia da apresentação;
- Não será permitido se dirigir ao público ou à mesa julgadora quando já adentrado ao palco, porém, serão toleráveis ajustes de microfones e instrumentos;
- Será concedido o tempo de 05 (cinco) minutos aos intérpretes, a contar da entrada no palco, inclusive com ajustes de microfones e instrumentos e sua apresentação;
- Os participantes deverão ser pontuais e, uma vez que chamados, deverão comparecer imediatamente sob pena de desclassificação;

DA PREMIAÇÃO

- Os candidatos serão premiados de acordo com a pontuação obtida (somatória de todos os pontos dados por todos os jurados);
- 1º LUGAR: R\$ 1.000,00
- 2º LUGAR: R\$ 700,00
- 3º LUGAR: R\$ 500,00

DOS CRITÉRIOS

- Para que o candidato participe do II Festival Sertanejo Canta Viola ele deverá ser maior de 18 anos, caso seja menor de idade e deverá apresentar autorização dos pais;
- As músicas interpretadas deverão, obrigatoriamente, ser no estilo sertanejo raiz;
- Só será permitido apresentação do instrumento viola ou violão;

DESCLASSIFICAÇÃO

- Serão automaticamente desclassificados:
- Inscrições que não estejam completamente preenchidas;
- Os candidatos que desrespeitarem o regulamento deste festival;
- Os inscritos que desrespeitarem os horários de apresentação;

DO JULGAMENTO

- A Comissão Julgadora será constituída de 04 (Quatro) membros, de notável conhecimento musical;
- Os Candidatos serão submetidos a julgamento pelos seguintes critérios:
- INTERPRETAÇÃO: Presença e postura de palco;
- VOCALISMO: Voz, afinação, ritmo e dicção;
- MUSICALIDADE: Arranjo e melodia.

DA PONTUAÇÃO

- As notas serão dadas de 0 (Zero) a 100 (Cem), para cada item do julgamento;
- O Critério para desempate respeitará a seguinte ordem: Interpretação, vocalista e musicalista;
- As notas serão dadas após a apresentação, com pontuação de 0 a 100, não valendo frações.

PENALIDADES:

- O candidato que ultrapassar o tempo máximo da apresentação perderá (01) um ponto;
- O candidato que não concluir no tempo mínimo da apresentação perderá (01) um ponto;
- O candidato que esquecer a letra da canção perderá (01) um ponto;
- O candidato que realizar a apresentação com o instrumento desafinado perderá (01) um ponto;
- O candidato que alterar a letra da canção perderá (01) um ponto;

REGULAMENTO:

- Candidato precisa saber tocar viola caipira e/ou violão;
- Candidato precisa saber cantar e interpretar canções do Gênero sertanejo raiz conhecido popularmente como música caipira seguindo fielmente a letra da canção escolhida, em música, não alterando texto contido na composição original;
- Apresentação poderá ser de forma individual ou em dupla;
- O tempo de apresentação será de no máximo 5 minutos;
- Não será aceita na apresentação música medley (pout-pourri)
- Só será aceito instrumentos que tenha captação ativa com jack de saída p10 ou xlr;

INCENTIVO

- O candidato que ficar em primeiro lugar terá oportunidade de fazer abertura das próximas festividades realizadas na cidade, se desejar, além da premiação;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A organização do evento não se responsabilizará por pertences (instrumentos, roupas, bolsas, etc), deixadas nas dependências do palco;
- Todo o material planilhas de notas, ficha de notas e resultados usados na apuração ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, sob a responsabilidade da Organização;
- Os casos omissos ou não esclarecidos serão resolvidos pela comissão organizadora;
- As decisões da comissão julgadora são irrevogáveis e irrecorríveis;

DAS INSCRIÇÕES

- Período das Inscrições
Início dia 01 de junho de 2022 (Quarta-feira);
Termino dia 17 de junho de 2022 (Sexta-feira);
Local: Site Prefeitura Municipal de Senador Amaral www.senadoramaral.gov.br.
- Os participantes deverão tomar conhecimento do regulamento do Festival no site da prefeitura, preenchendo a Ficha de Inscrição, disponível online no site da prefeitura;
- Ao preencher a inscrição, o candidato deverá informar a música e os respectivos compositores para o dia da apresentação;
- Não serão aceitas inscrições que não estiverem corretamente preenchidas ou com dados incompletos e que não atendam as determinações do Regulamento;

INFORMAÇÕES:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Senador Amaral
Email: turismo.senadoramaral@gmail.com